PROJETO DE LEI N.º 003/2005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

APROVADO
Em 1.a Discussão e Votação
em SESSÃO do dia

"Dispõe sobre a alteração da Lei n.º 1.153/1997, de 25 de novembro de 1997, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Maracaju-MS, aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º O inciso I do artigo 5º da Lei n.º 1.153/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Requerimento encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, assinado pelo responsável pelo produto;

Art. 2º O artigo 11 da Lei n.º 1.153/1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 O selo será fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Departamento de Inspeção e Vigilância Sanitária.

Art. 3º Fica alterado o Anexo da Lei n.º 1.153/1997, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 4º Os demais artigos da Lei n.º 1.153/1997, não abrangidos por esta, permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracaju-MS, ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2005.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA
Prefeito Municipal

By Usuario on 2025-09-10T08:25:58

ANEXO – PROJETO DE LEI N.º 003/2005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

ANEXO DA LEI Nº 1.153/97, de 25 de novembro de 1997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVS)

PRODUTO: _____

PRODUZIDO POR: _____

ENDEREÇO: _____

Data inspeção: ___/___/___

Nº DE REGISTRO: _____

Lei nº /97 Regulamentado pelo Decreto nº /97

PRODUTO INSPECIONADO SIMPC

Reclamações:
Fone 454-1320 Ramal 239

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITARIA
(DIVS)

Produto: _____
Produzido por:-- _____
Data fab.: _____

Nº Registro: _____
Lei Municipal nº /97
Regulamentada pelo Decreto /97

PRODUTO INSPECIONADO SIMPC

Reclamações
Fone: 454-1320 (369)

ADD SCAN TO ANY WEBSITE asprise.com/Scanner.js FOR EVALUATION USE ONLY